

TERMO DE CONTRATO Nº 361 /2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361
/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA,
ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA **MA
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 723.***.***-68, residente nesta cidade através do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, localizada à Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, nesta cidade de Itabaiana/SE, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 677 publicada no DOM (Diário Oficial do Município) no dia 02 de maio de 2025, a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF nº 876.***.***-00, residente no município de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa MA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.843.600/0001-57, com sede à Rua Maria Luiza Mendonça, nº 387, Bairro Mamede Paes Mendonça, CEP: 49.509-263, na Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Augusto Menezes dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº. 058.***.***-93, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026- PMI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação está em conformidade com as SE's nº 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602 e 603, anexa ao contrato:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente

justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

2.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre o fornecimento do contrato, com informações de que os bens tenham sido fornecidos regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do fornecimento;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 128.532,99 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

8.1 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº14.133/21;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

8.7 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

8.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1. A empresa deverá fornecer os equipamentos e materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas no Edital de Licitação, bem como apresentar todos os documentos e certidões exigidas pela legislação.

9.1.2. Responsabiliza-se por todas despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

9.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

9.2. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

9.4. Todos os equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo de Referência deverão possuir qualidades conferidas pelos órgãos reguladores e caberá a CONTRATADA substituí-los caso ocorra algum mau funcionamento, defeito ou dano por uso. A contratada deverá ainda garantir a assistência técnica do produto durante o período de garantia estabelecido.

9.5. Manter durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de forma direta, não podendo, sob hipótese alguma, realizar subcontratação do objeto contratual.

9.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e procedência;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.11. Em caso de instalação do equipamento, emitir relatório de funcionamento.

9.12. Apresentar Licença Sanitária, ou instrumento equivalente, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação, haja vista que os produtos do presente certame, são classificados como em sendo de alto risco, de acordo com o anexo I, da Instrução Normativa DC/ANVISA Nº 66, de 01 de setembro de 2020.

9.13. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Registro no Ministério da Saúde – MS, conforme exigência contida na descrição de cada item.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa: 11.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8, de 20% a 30% do valor do Contrato.

11.2.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato.

11.2.5.3. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.

11.2.5.4. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

11.2.5.5. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): 11.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será feita quando da emissão da nota de empenho, na forma do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA;

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA;

Nomenclatura e Classificação Programática:

10.122.0007.2089 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE;

Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais;

Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada;

Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão;

10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais;

Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada;

Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão;

10.305.0007.2099 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA;

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento e/ou congêneres.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itabaiana/SE, 08 de Setembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCELO AUGUSTO MENEZES DOS SANTOS
Data: 08/09/2026 11:37:42-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde
Contratante

Marcelo Augusto Menezes dos Santos
MA Comercial Ltda
Contratada

TESTEMUNHA 01:

Genilza de Jesus Santos
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 014.888.888-05

TESTEMUNHA 02:

Marcelo Augusto Menezes dos Santos
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 022.888.888-32



ANEXO I

SE nº 591:

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MAC ATRAVES DESTA SECRETARIA

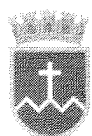
Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
24	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G	Fabise	PCT	14.318,0000	3,3900	100,0000	339,0000
	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G						
238 *	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	Pindorama	FD	188,0000	81,5000	5,0000	407,5000
	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg						
238 *	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.777,0000	3,3900	50,0000	189,5000
	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G						
240 *	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G	Fabise	PCT	5.282,0000	2,9500	100,0000	295,0000
	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G						
242 *	CAFÉ EM PÓ 250G	Maratá	PCT	5.887,0000	11,3000	250,0000	2.825,0000
	CAFÉ EM PÓ 250G						
247 *	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G.	La Serenissima	PCT	3.075,0000	5,9800	100,0000	598,0000
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G						
Total Geral							4.634,0000

SE nº 592:

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MAC ATRAVES DESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
61	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	Maratá	CX	942,0000	91,3900	10,0000	913,9000
	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES						
79	Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão)	Soprano	UND	166,0000	87,9900	3,0000	263,9700
	Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão)						
80	GARRAFA TÉRMICA INOX 1L	Soprano	UND	194,0000	88,7000	3,0000	209,1000
	GARRAFA TÉRMICA INOX 1L						
81	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	Soprano	UND	373,0000	24,4500	5,0000	122,2500
	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L						
82	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND	Leve	PCT	6.530,0000	1,1200	50,0000	56,0000
	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND						
244 *	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	Maratá	CX	502,0000	94,9900	10,0000	949,9000
	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND						
Total Geral							2.515,1200



SE nº 593:

HISTÓRICO
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MAC ATRAVES DESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML. ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML.	Pindorama	UND	2.272,0000	4,0000	30,0000	120,0000
64	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML	Bom ar	UND	4.020,0000	5,6500	24,0000	135,6000
65	DETERGENTE 24X500 ML DETERGENTE 24X500 ML	Oriental	CX	1.160,0000	23,8000	5,0000	119,0000
71	ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND	Assolan	PCT	6.350,0000	2,1000	15,0000	31,5000
72	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	Brilhus	UND	3.220,0000	0,7000	30,0000	21,0000
84	INSETICIDA 300 ML AEROSOL INSETICIDA 300 ML AEROSOL	SBP	UND	2.284,0000	7,4500	6,0000	44,7000
89	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML	Oriental	UND	1.504,0000	1,6900	12,0000	20,2800
90	Limpa vidros cristalino 500ml Limpa vidros cristalino 500ml	Oriental	UND	1.570,0000	2,5900	24,0000	62,1600
91	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros	Mercoplast	UND	267,0000	201,0000	10,0000	2.010,0000
95	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS	Mercoplast	UND	340,0000	101,9000	10,0000	1.019,0000
98	Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros	Mercoplast	UND	224,0000	41,9900	15,0000	629,8500
99	LUSTRAMÓVEIS 200 ML LUSTRAMÓVEIS 200 ML	Casa Flor	UND	2.540,0000	2,9900	30,0000	89,7000
107	PANO DE CHÃO ALVEJADO 80X85 CM PANO DE CHÃO ALVEJADO 80X85 CM	Dórea e Cia	UND	5.440,0000	3,8900	50,0000	194,5000
111	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDOS C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDOS C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT	Leve	FD	1.887,0000	31,9000	30,0000	957,0000

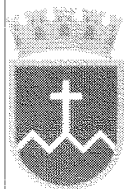


114	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	Leve	PCT	4.690,0000	3,4800	200,0000	698,0000
115	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	Oriental	UND	6.500,0000	1,2500	100,0000	125,0000
121	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G	Mima Plast	DZ	203,0000	39,9000	5,0000	199,5000
126	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2 und	Lux Suave	DZ	660,0000	10,0000	5,0000	50,0000
127	SABONETE PERFUMADO 12X80GRS	Radiante	PCT	8.130,0000	2,8000	50,0000	140,0000
129	SABONETE PERFUMADO 12X80GRS	Radiante	PCT	11.600,0000	2,8000	50,0000	140,0000
141	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND	Plurplus	UND	5.805,0000	10,1900	24,0000	244,5600
237 *	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND						
246 *	SACO PARA LIXO 30L 10 unidades						
248 *	VASSOURA DE PIÇÁÇA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PATIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA						
250 *	VASSOURA DE PIÇÁÇA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PATIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PENDURADO PLÁSTICO.						
252 *	AGUA SANITÁRIA 1L CX COM 12 UND	Clorito	CX	1.217,0000	15,9000	15,0000	238,5000
253 *	AGUA SANITÁRIA 1L CX COM 12 UND	Oriental	UND	3.872,0000	3,9300	24,0000	94,3200
254 *	DESINFETANTE 2 LITROS	Rose	FD	430,0000	62,9000	20,0000	1.258,0000
255 *	DESINFETANTE 2 LITROS	Leve	PCT	2.455,0000	10,1900	100,0000	1.019,0000
256 *	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	Ala	PCT	11.572,0000	4,9900	100,0000	499,0000
257 *	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	Tok	UND	2.255,0000	5,1000	50,0000	255,0000
				Total Geral		10.415,1700	

SE nº 594:

HISTÓRICO								
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE MENTAL ATRAVÉS DESTA SECRETARIA								
Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total	
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML.	Pindorama	UND	2.272,0000	4,0000	30,0000	120,0000	
7	Amaciante, para tecido, em embalagem com 2 litros	Oriental	UND	820,0000	4,3000	48,0000	206,4000	
64	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML	Bom ar	UND	4.020,0000	5,6500	24,0000	135,6000	
65	DETERGENTE 24X500 ML	Oriental	CX	1.180,0000	23,8000	10,0000	238,0000	
71	ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND	Assolan	PCT	6.350,0000	2,1000	10,0000	21,0000	
72	ESPONJA DUPLA FACE	Brihus	UND	3.220,0000	0,7000	30,0000	21,0000	
84	INSETICIDA 300 ML AEROSOL	SBP	UND	2.284,0000	7,4500	12,0000	89,4000	
89	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML	Oriental	UND	1.504,0000	1,6900	12,0000	20,2800	
90	Limpa vidros cristalino 500ml	Oriental	UND	1.570,0000	2,5900	12,0000	31,0800	
91	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros	Mercoplast	UND	267,0000	201,0000	10,0000	2.010,0000	
95	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros	Mercoplast	UND	340,0000	101,9000	5,0000	509,5000	
99	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	Casa Flor	UND	2.540,0000	2,9900	20,0000	59,8000	
107	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM	Dórea e Cia	UND	5.440,0000	3,8900	50,0000	194,5000	
111	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDO C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT	Leve	FD	1.887,0000	31,9000	30,0000	957,0000	





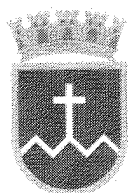
114	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	Leve	PCT	4.690,0000	3,4900	100,0000	349,0000
115	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G	Oriental	UND	6.500,0000	1,2500	80,0000	100,0000
121	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 80cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade	Mima Plast	DZ	203,0000	39,9000	1,0000	39,9000
122	RODO, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 80cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2 und SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	Natureza	CX	423,0000	92,0000	5,0000	460,0000
123	SABÃO DE COCO EM BARRA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G SABÃO EM BARRA COM GLICERINA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	Brisa	CX	444,0000	59,9000	10,0000	599,0000
126	SABONETE PERFUMADO 12X90GRS SABONETE PERFUMADO 12X90GRS	Lux Suave	DZ	660,0000	10,0000	10,0000	100,0000
127	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND	Radiante	PCT	8.130,0000	2,8000	50,0000	140,0000
128	Saco para lixo 30L 10 unidades Saco para lixo 30L 10 unidades	Radiante	PCT	11.800,0000	2,8000	50,0000	140,0000
191	Condicionador 400ml Condicionador 400ml	Tok	UND	120,0000	6,8900	6,0000	41,3400
192	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	Tok	UND	60,0000	5,0000	12,0000	60,0000
232	Shampoo neutro 350ml Shampoo neutro 350ml	Tok	UND	120,0000	4,5000	12,0000	54,0000
237 *	AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 UND	Clorito	CX	1.217,0000	15,9000	10,0000	159,0000
246 *	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS	Oriental	UND	3.872,0000	3,9300	24,0000	94,3200
249 *	Papel Higiénico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos Papel Higiénico Folha Dupla 60 M Fardo C/ 64 Rolos	Rose	FD	430,0000	62,9000	30,0000	1.887,0000
250 *	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	Leve	PCT	2.465,0000	10,1900	50,0000	509,5000
252 *	Sabão em pó pct de 500g Sabão em pó pct de 500g	Ala	PCT	11.572,0000	4,9900	50,0000	249,5000
253 *	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	Tok	UND	2.255,0000	5,1000	180,0000	918,0000

Total Geral 10.514,1200

SE n° 595:

HISTÓRICO		REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAUDE MENTAL ATRAVES DESTA SECRETARIA						
Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total	
61	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	Maratá	CX	942,0000	91,3900	5,0000	456,9500	
76	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	Guarani	UND	500,0000	2,9000	5,0000	14,5000	
79	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão)	Soprano	UND	166,0000	87,9900	3,0000	263,9700	
80	Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão) GARRAFA TÉRMICA INOX 1L	Soprano	UND	194,0000	69,7000	3,0000	209,1000	
81	GARRAFA TÉRMICA INOX 1L GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	Soprano	UND	373,0000	24,4600	5,0000	122,2500	
82	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND	Leve	PCT	6.530,0000	1,1200	50,0000	56,0000	
244 *	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	Maratá	CX	502,0000	94,9900	5,0000	474,9500	
	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND							
					Total Geral		1.597,7200	

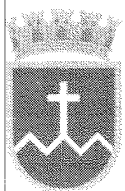
Total Geral 1.597,7200



SE nº 596:

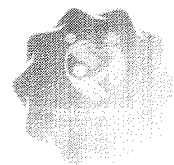
HISTÓRICO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE MENTAL ATRAVÉS DESTA SECRETARIA								
Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total	
3	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	Maratá	UND	1.560,0000	3,9000	10,0000	39,0000	
	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML							
31	CAFÉ SOLÚVEL REFIL 50G	Maratá	PCT	1.420,0000	4,3000	10,0000	43,0000	
	CAFÉ SOLÚVEL REFIL 50G							
48	CHÁ (CARQUEJA, CAMOMILA, CIDREIRA, ERVA DOCE, BOLDÓ) 10X1G	Maratá	CX	540,0000	2,2900	20,0000	45,8000	
	CHÁ (CARQUEJA, CAMOMILA, CIDREIRA, ERVA DOCE, BOLDÓ) 10X1G							
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G.	La Serenissima	PCT	9.225,0000	5,9800	400,0000	2.392,0000	
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G							
168	[MILHO] MILHO DE PIPOCA PCT 500G	Tio Luiz	PCT	300,0000	2,0000	40,0000	80,0000	
	[MILHO] MILHO DE PIPOCA PCT 500G							
172	ALIMENTO ACHOCLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	Maratá	UND	500,0000	13,9000	50,0000	695,0000	
	ALIMENTO ACHOCLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG							
173	Alimento lácteo em flocos, composto de 3 cereais, tipo Neston, embalagem 400g	Nestlé	UND	380,0000	13,5000	48,0000	648,0000	
	Alimento lácteo em flocos, composto de 3 cereais, tipo Neston, embalagem 400g							
175	ARROZ BENEFICIADO TIPO 01 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	Sergipano	PCT	570,0000	2,4900	60,0000	149,4000	
	ARROZ BENEFICIADO TIPO 01 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG							
180	BEBIDA LÁCTEA (IOGURTE), EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 900 ML, SABOR MORANGO OU AMEIXA	Nativille	LT	1.200,0000	6,2900	80,0000	503,2000	
	BEBIDA LÁCTEA, (IOGURTE), EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 900 ML, SABOR MORANGO OU AMEIXA							
182	CARNE BOVINA (CHARQUE)	Alvorada	KG	1.100,0000	36,9900	90,0000	3.329,1000	
	CARNE BOVINA (CHARQUE)							
183	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO), CONGELADA	Sadia	KG	900,0000	15,9900	30,0000	479,7000	
	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO), CONGELADA							
186	CATCHUP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G.	Palmeiron	UND	360,0000	3,4900	10,0000	34,9000	
	CATCHUP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G.							
189	COLORIFICO EM PÓ - 100 G	Coringa	PCT	280,0000	0,7000	12,0000	8,4000	





	COLORIDO EM PÓ - 100G						
193	Farinha de milho flocada, acondicionada em embalagem original com 500g	Pindorama	PCT	2.400,0000	0,9900	180,0000	158,4000
	Farinha de milho flocada, acondicionada em embalagem original com 500g						
194	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL (COM FERMENTO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG	Sarandi	KG	860,0000	3,7500	40,0000	150,0000
	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL (COM FERMENTO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG.						
197	Leite condensado, em embalagem original com no mínimo 395g	Italac	CX	675,0000	3,6900	54,0000	199,2600
	Leite condensado, em embalagem original com no mínimo 395g						
198	LEITE DE COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML.	Cocão	UND	360,0000	2,1500	48,0000	103,2000
	LEITE DE COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML.						
199	LEITE INTEGRAL EM CAIXA, 1L	Nativille	LT	700,0000	4,2900	96,0000	411,8400
	LEITE INTEGRAL EM CAIXA, 1L.						
200	Linguiça de suíno, tipo calabresa, grossa, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem plástica original. - SADIA.	Sadia	KG	420,0000	17,5900	30,0000	527,7000
	Linguiça de suíno, tipo calabresa, grossa, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem plástica original. - SADIA.						
202	Macarrão tipo espaguete, sêmola, acondicionado em embalagem original com 500g	Delitte	PCT	500,0000	2,0000	10,0000	20,0000
	Macarrão tipo espaguete, sêmola, acondicionado em embalagem original com 500g						
206	Margarina embalagem com 500g	Delícia	UND	840,0000	4,7900	60,0000	287,4000
	Margarina embalagem com 500g						
207	Massa de tomate, tipo molho pronto, composição tradicional, apresentação líquido embalagem com no mínimo 340g	Quero	UND	300,0000	2,4600	24,0000	58,8000
	Massa de tomate, tipo molho pronto, composição tradicional, apresentação líquido embalagem com no mínimo 340g						
210	MORTADELA, ORIGEM CARNE FRANGO, PRAZO VALIDADE 90 MESES, KILO.	Sadia	KG	300,0000	6,7900	20,0000	135,8000
	MORTADELA, ORIGEM CARNE FRANGO, PRAZO VALIDADE 90 MESES, KILO.						
211	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	Soya	UND	420,0000	5,7000	40,0000	228,0000
	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML						
218	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	Mais Sabor	KG	1.000,0000	5,8900	100,0000	589,0000
	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G.						
219	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	Mais Sabor	KG	1.000,0000	5,8900	100,0000	589,0000
	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G.						
220	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	Mais Sabor	KG	1.000,0000	5,8900	150,0000	883,5000
	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G.						





221	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	Mais Sabor	KG	1.000,0000	5,8900	150,0000	883,5000
	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G.						
222	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	Mais Sabor	KG	1.000,0000	9,9900	50,0000	499,5000
	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G.						
226	REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	Otal	UND	1.440,0000	4,9900	48,0000	239,5200
	REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS						
231	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual, lata de 125g	Gomes da Costa	UND	1.800,0000	3,9900	300,0000	1.197,0000
	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual, lata de 125g						
235	VINAGRE 500 ML	Carícia	UND	120,0000	1,0500	24,0000	25,2000
	VINAGRE 500 ML						
238 *	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	Pindorama	FD	188,0000	81,5000	5,0000	407,5000
	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg						
238 *	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.777,0000	3,3900	50,0000	169,5000
	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G						
239 *	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.772,0000	3,3900	100,0000	339,0000
	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G						
240 *	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G	Fabise	PCT	5.282,0000	2,9500	200,0000	590,0000
	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G						
242 *	CAFÉ EM PÓ 250G	Maratá	PCT	5.887,0000	11,3000	200,0000	2.260,0000
	CAFÉ EM PÓ 250G						

Total Geral 19.400,1200

SE nº 597:

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAB) ATRAVÉS DESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	Pindorama	FD	567,0000	81,5000	20,0000	1.630,0000
	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg						
25	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400G	Fabise	PCT	840,0000	2,9500	50,0000	147,5000
	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400G						
26	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G	Fabise	PCT	15.848,0000	2,9500	250,0000	707,5000
	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G						
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G.	La Serenissima	PCT	9.225,0000	5,9800	400,0000	2.392,0000
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G						
226	REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS	Otal	UND	1.440,0000	4,9900	24,0000	119,7600
	REFRIGERANTE DE COLA, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS						
238 *	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.777,0000	3,3900	250,0000	847,5000
	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G						
239 *	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.772,0000	3,3900	200,0000	678,0000
	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G						
242 *	CAFÉ EM PÓ 250G	Maratá	PCT	5.887,0000	11,3000	600,0000	6.780,0000
	CAFÉ EM PÓ 250G						

Total Geral 13.332,2600



SE nº 598:

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CÔPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAB) ATRAVÉS DESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
61	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	Maratá	CX	942,0000	91,3900	30,0000	2.741,7000
76	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES						
76	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	Guarani	UND	500,0000	2,9000	10,0000	29,0000
80	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS						
80	GARRAFA TÉRMICA INOX 1L	Soprano	UND	194,0000	69,7000	5,0000	348,5000
81	GARRAFA TÉRMICA INOX 1L						
81	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	Soprano	UND	373,0000	24,4500	10,0000	244,5000
82	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L						
82	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/50 UND	Leve	PCT	6.530,0000	1,1200	300,0000	336,0000
244 *	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/50 UND						
244 *	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	Maratá	CX	502,0000	94,9900	50,0000	4.749,5000
	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND						
Total Geral							8.449,2000

SE nº 599:

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAB) ATRAVÉS DESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML	Pindorama	UND	2.272,0000	4,0000	120,0000	480,0000
6	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML						
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO	SOL	UND	2.160,0000	5,5000	60,0000	330,0000
17	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO						
17	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	Mercoplast	UND	115,0000	12,9900	5,0000	64,9500
47	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.						
47	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	Politriz	UND	1.860,0000	5,1900	20,0000	103,8000
64	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML						
64	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML	Bom ar	UND	4.020,0000	5,6500	24,0000	135,6000
65	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML						
65	DETERGENTE 24X500 ML	Oriental	CX	1.160,0000	23,8000	30,0000	714,0000
69	DETERGENTE 24X500 ML						
69	ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇAS - MACIAS.	Oba Oba	UND	7.520,0000	1,2600	2.000,0000	2.520,0000
71	ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇAS - MACIAS.						
71	ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND	Assolan	PCT	6.350,0000	2,1000	30,0000	63,0000
72	ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND						
72	ESPONJA DUPLA FACE	Brilhus	UND	3.220,0000	0,7000	100,0000	70,0000
84	ESPONJA DUPLA FACE						
84	INSETICIDA 300 ML AEROSOL	SBP	UND	2.284,0000	7,4500	12,0000	89,4000
89	INSETICIDA 300 ML AEROSOL						
89	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML	Oriental	UND	1.504,0000	1,6900	12,0000	20,2800
90	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML						
90	Limpa vidros cristalino 500ml	Oriental	UND	1.570,0000	2,5900	48,0000	124,3200
91	Limpa vidros cristalino 500ml						
91	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros	Mercoplast	UND	267,0000	201,0000	10,0000	2.010,0000
93	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros						
93	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA.	Mercoplast	UND	450,0000	5,4600	24,0000	131,0400
	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L COM TAMPA.						



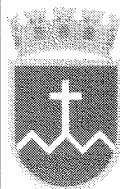
SE nº 600:

HISTÓRICO								
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA (PAB) ATRAVES DESTA SECRETARIA								
Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total	
251 *	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção, fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo	Famax	UND	3.078,0000	29,9900	300,0000	8.997,0000	
	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção, fator mínimo de 50, forma farmacêutica creme, embalagem contendo no mínimo 120ml							
						Total Geral		8.997,0000

SE nº 601:

HISTÓRICO							
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DESTA SECRETARIA							
Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg	Pindorama	FD	587,0000	81,5000	10,0000	815,0000
	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 1KG - fardo com 30 kg						
25	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400G	Fabise	PCT	840,0000	2,9500	100,0000	295,0000
	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400G						
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200 G.	La Serenissima	PCT	9.225,0000	5,9800	100,0000	598,0000
	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G						
238 *	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.777,0000	3,3900	50,0000	169,5000
	Biscoito Doce Tipo Maisena, embalagem com 350G						
239 *	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G	Fabise	PCT	4.772,0000	3,3900	100,0000	339,0000
	Biscoito Doce Tipo Maria, embalagem com 350G						
240 *	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G	Fabise	PCT	5.282,0000	2,9500	50,0000	147,5000
	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, embalagem com 350G						
242 *	CAFÉ EM PÓ 250G	Maratá	PCT	5.887,0000	11,3000	200,0000	2.260,0000
	CAFÉ EM PÓ 250G						
					Total Geral		4.624,0000





SE nº 602:

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DESTA SECRETARIA.

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML. ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML.	Pindorama	UND	2.272,0000	4,0000	60,0000	240,0000
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 LITRO	SOL	UND	2.160,0000	5,5000	60,0000	330,0000
47	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	Poltriz	UND	1.860,0000	5,1900	10,0000	51,9000
64	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL 360 ML	Born ar	UND	4.020,0000	5,6500	24,0000	135,6000
65	DETERGENTE 24X500 ML DETERGENTE 24X500 ML	Oriental	CX	1.160,0000	23,8000	15,0000	357,0000
71	ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND ESPONJA DE LA DE AÇO 60G COM 8 UND	Assolan	PCT	6.350,0000	2,1000	10,0000	21,0000
72	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE	Brihus	UND	3.220,0000	0,7000	50,0000	35,0000
84	INSETICIDA 300 ML AEROSOL INSETICIDA 300 ML AEROSOL	SBP	UND	2.284,0000	7,4500	24,0000	178,8000
89	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML	Oriental	UND	1.504,0000	1,6900	6,0000	10,1400
90	Limpa vidros cristalino 500ml Limpa vidros cristalino 500ml	Oriental	UND	1.570,0000	2,5900	24,0000	62,1600
91	Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros Lixeira em plástico, com tampa e com pedal, com capacidade 100 litros	Mercoplast	UND	267,0000	201,0000	10,0000	2.010,0000
95	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60 LITROS	Mercoplast	UND	340,0000	101,9000	10,0000	1.019,0000
98	Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros Lixeira, de plástico, com pedal, capacidade aproximada de 30 litros	Mercoplast	UND	224,0000	41,9900	5,0000	209,9500
99	LUSTRAMÓVEIS 200 ML LUSTRAMÓVEIS 200 ML	Casa Flor	UND	2.540,0000	2,9900	30,0000	89,7000
107	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM PANO DE CHÃO ALVEJADO 60X85 CM	Dórea e Cia	UND	5.440,0000	3,8900	50,0000	194,5000
111	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDOS C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDOS C/ 64 ROLOS OU ROLO C/ 4 PCT	Leve	FD	1.887,0000	31,9000	50,0000	1.595,0000
112	Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardos C/ 64 Rolos Papel Higiênico Folha Dupla 60 M Fardos C/ 64 Rolos	Rose	FD	1.290,0000	62,9000	20,0000	1.258,0000
114	PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, BOBINAS COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 UNIDADE	Leve	PCT	4.690,0000	3,4800	150,0000	523,5000
115	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA 25G	Oriental	UND	6.500,0000	1,2500	80,0000	100,0000
126	SABONETE PERFUMADO 12X90GRS SABONETE PERFUMADO 12X90GRS	Lux Suave	DZ	660,0000	10,0000	5,0000	50,0000
127	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND	Radiante	PCT	8.130,0000	2,8000	30,0000	84,0000
129	Saco para lixo 30L 10 unidades Saco para lixo 30L 10 unidades	Radiante	PCT	11.600,0000	2,8000	50,0000	140,0000
237 *	ÁGUA SANITÁRIA 1L CX COM 12 UND ÁGUA SANITÁRIA 1L CX COM 12 UND	Clorox	CX	1.217,0000	15,9000	20,0000	318,0000
246 *	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS	Oriental	UND	3.872,0000	3,9300	48,0000	188,6400
250 *	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	Leve	PCT	2.465,0000	10,1900	100,0000	1.019,0000
252 *	Sabão em pó pct de 500g Sabão em pó pct de 500g	Ala	PCT	11.572,0000	4,9900	100,0000	499,0000
253 *	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	Tok	UND	2.255,0000	5,1000	50,0000	255,0000
Total Geral							10.974,8900





SE nº 603:

HISTÓRICO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DESTA SECRETARIA

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
59	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100 UND	Maratá	CX	1.508,0000	94,9900	20,0000	1.899,8000
61	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	Maratá	CX	942,0000	91,3900	10,0000	913,9000
76	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	Guaraní	UND	500,0000	2,9000	5,0000	14,5000
79	Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão) Garrafa térmica aço inoxidável 1,8 L (Pressão)	Soprano	UND	166,0000	87,9900	10,0000	879,9000
80	GARRAFA TÉRMICA INOX 1L GARRAFA TÉRMICA INOX 1L	Soprano	UND	194,0000	69,7000	5,0000	348,5000
81	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	Soprano	UND	373,0000	24,4600	5,0000	122,2500
82	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND	Leve	PCT	6.530,0000	1,1200	50,0000	56,0000
						Total Geral	4.234,8500

